



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO TRIÊNIO 2019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 37 do Regulamento Eleitoral, convoca os Fonoaudiólogos da Jurisdição do Estado de São Paulo, inscritos neste Regional, a participarem da Eleição - Triênio 2019/2022, que ocorrerá nos seguintes moldes:

1. A eleição no CRFa 2ª Região ocorrerá a partir da 00h01min (zero hora e um minuto) do dia 21/02/2019 até às 18h (dezoito horas) do dia 22/02/2019 e será realizada, exclusivamente, na forma eletrônica, pela Internet.
2. A composição das chapas para as eleições do CRFa 2ª Região será feita por 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, sendo, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes do interior do Estado de São Paulo;
3. O mandato dos conselheiros do CRFa 2ª Região, para o Triênio 2019/2022, iniciará no dia 01/04/2019 e encerrar-se-á no dia 01/04/2022.
4. Os candidatos ao cargo de conselheiro devem satisfazer às condições de elegibilidade e não podem incorrer nas situações de inelegibilidade previstas nos artigos 4º e 5º, respectivamente, do Regulamento Eleitoral.
5. As chapas interessadas em participar da eleição deverão protocolar, PESSOALMENTE, o requerimento de registro, no período de 24 de outubro de 2018 até 23 de novembro de 2018, na sede do CRFa 2ª Região, situada na Rua Dr. Samuel Porto, 351, cj. 101 – Saúde – SP, de 2ª a 6ª feiras, das 09h às 16h.
6. Os documentos exigidos para o registro das chapas são:
 - 6.1. Requerimento de registro da chapa, elaborado em duas vias, assinadas pelo representante, dirigido à Comissão Eleitoral e protocolizado pessoalmente na secretaria do Conselho Regional de Fonoaudiologia, devendo conter, nas duas vias:
 - a) Relação com nome e número de registro no CRFa 2ª Região de cada um dos candidatos a membro efetivo e respectivo membro suplente;
 - b) Descritivo da plataforma eleitoral da chapa, em no máximo 3 (três) páginas;
 - c) Documento contendo a designação de um dos componentes da chapa, assinado por este, como representante dos candidatos para todos os fins relacionados ao processo eleitoral.
 - 6.2. Todos os candidatos, por ocasião do requerimento do registro da chapa, deverão anexar na via que ficará de posse do CRFa 2ª Região, os seguintes documentos em original ou cópia apresentada para ser autenticada no Regional:

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

- a) Carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia que demonstre o efetivo registro da primeira inscrição, bem como, se for o caso, das transferências de Região e baixas de registro;
 - b) Cédula de identidade profissional, revalidada, que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
 - c) Certidão de quitação eleitoral atualizada expedida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Certidão específica para fins eleitorais, a ser expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;
 - e) Declaração emitida pelo candidato, contendo seu domicílio profissional, de que está em pleno gozo dos direitos civis na forma da legislação civil brasileira, de que não incorre nas causas de inelegibilidade descritas no art. 5º do Regulamento Eleitoral e de que está de acordo com a inclusão de seu nome como candidato na chapa, conforme ANEXO III do Regulamento Eleitoral.
7. Os fonoaudiólogos, para participarem do pleito como eleitores, devem ter inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, estarem em pleno gozo dos direitos profissionais e regulares com a situação financeira exigível perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia, sob pena de não ser acolhido o voto.
 8. O voto é obrigatório a todos os fonoaudiólogos com inscrição deferida neste Conselho Regional, até 21/12/2018 e o não exercício deste, acarretará em aplicação de multas;
 9. O voto é facultativo aos eleitores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
 10. O não exercício do voto, bem como os votos que não forem acolhidos por serem de profissionais inadimplentes e/ou que estão com endereço desatualizado, acarretará ao fonoaudiólogo, a penalidade de multa.
 11. O fonoaudiólogo em pleno gozo dos direitos profissionais e regular financeiramente que deixar de votar deverá apresentar justificativa, por escrito e fundamentada, pelo correio ou internet, desde que acompanhada de elementos comprobatórios das razões apresentadas, documentos físicos ou digitais, até o dia 26/03/2019, sob pena de aplicação de multa.

As demais disposições sobre o processo eleitoral estão disciplinadas no Regimento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, que se encontra à disposição dos interessados na sede (São Paulo) e Delegacias do CRFa 2ª Região (Santos, Marília e Ribeirão Preto), bem como no site, www.fonosp.org.br.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

MÁRCIA CRISTIANE DE FREITAS MENDES CIVITELLA
Presidente do CRFa 2ª Região

***Publicado no DOU (Diário oficial da União) nº 203, de 22/10/2018, Seção 3, pg. 164**

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br